
D.R. DA ENERGIA
Édito n.º 27/2010 de 8 de Junho de 2010

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3012/10 (2914/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Linha Mista a 15 kV Vinha Brava – Canada da Arruda (Troço Qtª do Freixo - Srª de Fátima), PT da Terra Chã (400 kVA), PT do Bairro da Terra Chã (400 kVA) e PT CB n.º 0144 de 200 kVA – Urb. Nova Canada de Belém, sita em Freguesia de Terra Chã, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um troço de linha mista de MT a 15 kV com 5.174 metros de comprimento (604m troço aéreo e 4.570 m de troço subterrâneo), derivada do apoio n.º 25 da linha MT a 15kV Vinha Brava – Canada da Arruda (Troço Qtª do Freixo - Srª de Fátima) e pelos PT's tipo PFU da Terra Chã de 400 kVA, tipo PFU do Bairro da Terra Chã de 400 kVA e tipo CB n.º 0144 de 200 kVA – Urb. Nova Canada de Belém.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

31 de Maio de 2010. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.